

**Portaria n.º 715/2000**

de 5 de Setembro

Pela Portaria n.º 630/94, de 15 de Julho, alterada pela Portaria n.º 736/99, de 25 de Agosto, foi concessionada ao Clube de Caça e Tiro de Aldeia de João Pires a zona de caça associativa da Aldeia de João Pires (processo n.º 1612-DGF), situada nas freguesias de Monsanto, Medelim e Aldeia de João Pires, municípios de Idanha-a-Nova e Penamacor, com uma área de 1374,8260 ha, válida até 15 de Julho de 2000.

Entretanto, a entidade concessionária veio requerer a sua renovação.

Cumpridos os preceitos legais, com fundamento no disposto no n.º 4 do artigo 83.º, em articulação com o disposto no n.º 1 do artigo 79.º, do Decreto-Lei n.º 136/96, de 14 de Agosto;

Ouvidos os Conselhos Cinegéticos Municipais e o Conselho Nacional da Caça e da Conservação da Fauna:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

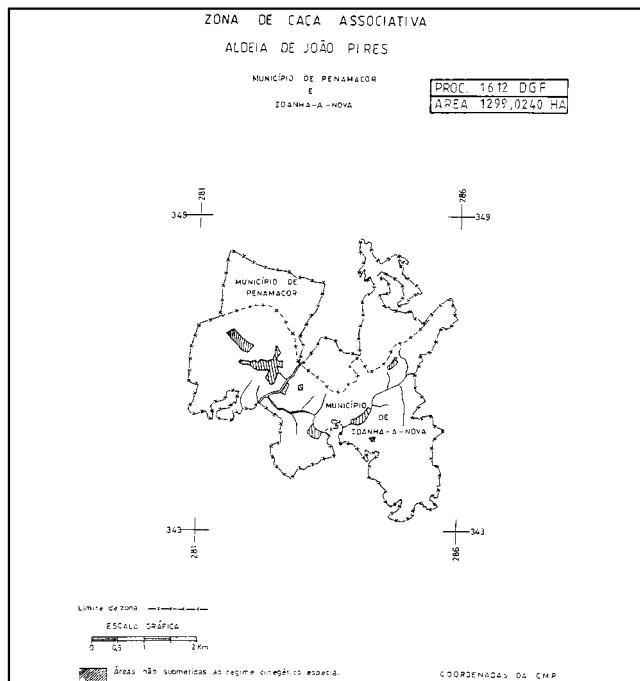
1.º Pela presente portaria é renovada, por um período de 12 anos, a concessão da zona de caça associativa da Aldeia de João Pires (processo n.º 1612-DGF), abrangendo vários prédios rústicos situados nas freguesias de Monsanto e Medelim, município de Idanha-a-Nova, com a área de 926,3570 ha, e, na freguesia de Aldeia de João Pires, município de Penamacor, com a área de 372,6670 ha, perfazendo uma área total de 1299,0240 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º Mantêm-se integralmente os direitos e obrigações decorrentes da lei e constantes da Portaria n.º 630/94, de 15 de Julho, alterada pela Portaria n.º 736/99, de 25 de Agosto.

3.º É revogada a Portaria n.º 523/2000, de 26 de Julho.

4.º A presente portaria produz efeitos a partir do dia 16 de Julho de 2000.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Victor Manuel Coelho Barros*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, em 3 de Agosto de 2000.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Portaria n.º 716/2000**

de 5 de Setembro

Sob proposta do órgão legalmente competente da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Curso de Licenciatura em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-D/99, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Ano Complementar de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-F/99, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 799-G/99, de 18 de Setembro;

Ao abrigo do disposto nos artigos 15.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

**Planos de estudos**

1 — É aprovado o plano de estudos do curso de licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, criado pela Portaria n.º 799-G/99, de 18 de Setembro, nos termos do anexo I à presente portaria.

2 — É aprovado o plano de estudos do ano complementar de formação em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, nos termos do anexo II à presente portaria.

2.º

**Regulamentos**

1 — O curso de licenciatura em Enfermagem rege-se pelo disposto no Regulamento Geral do Curso de Licenciatura em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-D/99, de 18 de Setembro.

2 — O ano complementar de formação em Enfermagem rege-se pelo disposto no Regulamento Geral do Ano Complementar de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-F/99, de 18 de Setembro.

3.º

**Aplicação**

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 31 de Julho de 2000.

## ANEXO I

## Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

## Curso de Enfermagem

## Grau de licenciado

## QUADRO N.º 1

## 1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Enfermagem e Ética .....	Anual .....	80	40				
Comunicação em Enfermagem .....	Anual .....	55	22				
Investigação em Enfermagem I .....	Anual .....		155				
Enfermagem Comunitária I .....	Anual .....	103	90				
Educação para a Saúde I .....	Anual .....	50	45		30		
Estágio de Enfermagem Comunitária .....	Anual .....					320	
Inglês Técnico I .....	1.º semestre .....		70				
Anatomia e Fisiopatologia I .....	2.º semestre .....	68	22				

## QUADRO N.º 2

## 2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Educação para a Saúde II .....	Anual .....	60	15				
Anatomia e Fisiopatologia II .....	Anual .....	75	25				
Farmacologia e Dietética .....	Anual .....	40	20				
Técnicas de Enfermagem .....	Anual .....		90				
Investigação em Enfermagem II .....	Anual .....	45					
Enfermagem Obstétrica .....	Anual .....	80	25				
Enfermagem Pediátrica e Juvenil .....	Anual .....	100	50		30		
Estágio de Enfermagem Materno-Infantil .....	2.º semestre .....					495	

## QUADRO N.º 3

## 3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Enfermagem Psiquiátrica .....	Anual .....	60	15		15		
Enfermagem do Adulto e Idoso .....	Anual .....	170	50		15		
Enfermagem Comunitária II .....	Anual .....	37	33				
Investigação em Enfermagem III .....	Anual .....	17	33				
Estágio de Enfermagem do Adulto e Idoso .....	2.º semestre .....					705	

## QUADRO N.º 4

## 4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Administração em Enfermagem .....	Anual .....	60	49				
Projecto de Investigação .....	Anual .....		35		30		
Inglês Técnico II .....	Anual .....	46					
Estágio Complementar e Projecto Profissional .....	Anual .....					1050	

## ANEXO II

## Ano complementar de formação em Enfermagem

## Grau de licenciado

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Enfermagem .....	Anual .....	169	44			634	
Investigação em Enfermagem .....	Anual .....	45	231				
Formação em Enfermagem .....	Anual .....	45	44				
Gestão em Enfermagem .....	Anual .....	15	22				

**Portaria n.º 717/2000**

de 5 de Setembro

Sob proposta do órgão legalmente competente da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Curso de Licenciatura em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-D/99, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Ano Complementar de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-F/99, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 799-G/99, de 18 de Setembro;

Ao abrigo do disposto nos artigos 15.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

**Planos de estudos**

1 — É aprovado o plano de estudos do curso de licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto, criado pela Portaria n.º 799-G/99, de 18 de Setembro, nos termos do anexo I à presente portaria.

2 — É aprovado o plano de estudos do ano complementar de formação em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto, nos termos do anexo II à presente portaria.

2.º

**Regulamentos**

1 — O curso de licenciatura em Enfermagem rege-se pelo disposto no Regulamento Geral do Curso de Licenciatura em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-D/99, de 18 de Setembro.

2 — O ano complementar de formação em Enfermagem rege-se pelo disposto no Regulamento Geral do Ano Complementar de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-F/99, de 18 de Setembro.

3.º

**Aplicação**

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 31 de Julho de 2000.

## ANEXO I

## Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto

## Curso de Enfermagem

## Grau de licenciado

## QUADRO N.º 1

## 1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Anatomia e Fisiologia .....	Anual .....	120	88				
Psicologia da Saúde .....	Anual .....	45	44	40			
Ecologia e Saúde .....	Anual .....	45	66	80			
Enfermagem I — Crescimento e Desenvolvimento .....	Anual .....	45	44	120			
Introdução à Enfermagem .....	1.º semestre .....	30	22	20			
Informática em Enfermagem .....	1.º semestre .....		22	20			
Opção .....	1.º semestre .....	15	44				
Sócio-Antropologia .....	2.º semestre .....	30	44				
Formação e Educação em Enfermagem .....	2.º semestre .....	30	22				
Introdução à Investigação .....	2.º semestre .....	15	22				